



ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CULTURAL E CIENTÍFICA
entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, SALVADOR, BAHIA, BRAZIL
e a Universidad de Tifariti

Com o objetivo de estreitar os laços de cooperação entre Brasil e F. POLISARIO, a Universidade Federal da Bahia, doravante conhecida como UFBA, representada, neste ato, pelo Reitor, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, e a Universidade Tifariti, doravante conhecida como Tifariti, representada, neste ato, pelo Reitor **Mulai Emhamed Brahim Saleh**, assinam este Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica.

CAPÍTULO I
O ESCOPO DA COOPERAÇÃO

ARTIGO 1:

As áreas de cooperação cobertas por este Acordo incluem qualquer campo do conhecimento, escola, faculdade, instituto, departamento, centro ou programa de extensão ou pesquisa que seja considerado de mútuo interesse e que possa contribuir para o alcance das metas estabelecidas pelas duas Partes.

CAPÍTULO II
AS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 2:

As seguintes atividades serão promovidas como itens prioritários:

- a) Intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;
- b) Colaboração entre professores e pesquisadores para o desenvolvimento de pesquisa;
- c) Realização de eventos científicos;
- d) Orientação e Coorientação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado; participação em Bancas de Defesa; e
- e) Intercâmbio de material bibliográfico.

CAPÍTULO III
OS MÉTODOS DA COOPERAÇÃO

ARTIGO 3:

Atividades conjuntas específicas, as condições para a utilização dos resultados alcançados por essas atividades, e planejamentos para visitas, intercâmbios, e outras formas de cooperação serão desenvolvidos mutuamente para cada caso específico, através de um **Termo Aditivo**.

CAPÍTULO IV
FINANÇAS

ARTIGO 4:

O presente acordo não implica em qualquer obrigação financeira para qualquer uma das Partes interessadas. Os projetos que envolverem a obtenção e gestão de recursos financeiros estarão sujeitos a Termos Aditivos, nos quais as partes envolvidas têm que anexar a documentação de suporte do financiamento.

CAPÍTULO V INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

ARTIGO 5:

Os estudantes participantes do intercâmbio pagarão as taxas acadêmicas na universidade de origem e estarão isentos do pagamento por cursos regulares na universidade de destino. Qualquer curso não regular oferecido pela instituição de destino, por solicitação da instituição de origem, será cobrado.

ARTIGO 6:

Os participantes deste acordo serão inteiramente responsáveis pelos custos relacionados a obtenção de vistos, viagem internacional, acomodação, seguro internacional de saúde e repatriação, alimentação, transporte local, aquisição de material didático, e quaisquer despesas pessoais que julguem ser desejáveis ou necessárias durante o período do intercâmbio.

CAPÍTULO VI REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

ARTIGO 7:

As partes indicam dois Coordenadores Institucionais para serem responsáveis pela administração das atividades realizadas sob este Acordo. O Coordenador Institucional da UFBA enviará relatórios anuais para a Superintendência de Relações Internacionais – SRI/UFBA.

- Coordenador Institucional na UFBA: **Wlamyra Ribeiro Albuquerque**
- Coordenador Institucional na Universidad de Tifariti: **Mohamed Hnini Said**

CAPÍTULO VII A VALIDADE DO ACORDO

ARTIGO 8:

Este Acordo será válido por cinco (5) anos, a partir da data de sua assinatura, e pode ser renovado por um período igual, através de acordo assinado mutuamente. Qualquer uma das partes pode rescindir o presente acordo através de notificação por escrito, pelo menos, noventa (90) dias antes de seu vencimento, sem impedimento às atividades, programas, ou projetos que estejam em andamento na ocasião.

Assinado pela UFBA e pela Universidad de Tifariti em dois originais, em inglês e português.

Data:

28/ 03 /2025

Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Reitor

Universidade Federal da Bahia



Data:

10/09/2024

Reitor Moulai Emhamed Brahim



مولاى امحمد ابراهيم
مدير التعليم العالي و جامعة تيفاريتي
Mulai Emhamed Brahim
Director de enseñanza superior y
La Universidad de Tifariti



AGREEMENT FOR ACADEMIC, CULTURAL AND SCIENTIFIC COOPERATION
between the **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, SALVADOR, BAHIA, BRAZIL
and the Universidad de Tifariti

With the objective of strengthening the ties of cooperation between Brazil and F. POLISARIO, the Universidade Federal da Bahia, hereinafter known as UFBA, represented, in this act, by the Rector, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, and Tifariti University, hereinafter known as Tifariti, represented, in this act, by the **Mulai Emhamed Brahim Saleh**, do sign this Cultural, Educational, and Scientific Agreement of Cooperation.

CHAPTER I
THE SCOPE OF THE COOPERATION

ARTICLE 1:

The areas of cooperation covered by this Agreement include any field of knowledge, school, faculty, institute, department, centre or programme of extension or research that is considered to be of mutual interest and that can contribute to the achievement of the goals established by the two Parties.

CHAPTER II
THE AREAS OF COOPERATION

ARTICLE 2:

The following activities shall be promoted as priority items:

- a) Exchange of students at undergraduate and post-graduate levels;
- b) Collaboration between lecturers and researchers regarding the development of research;
- c) Promotion of scientific events;
- d) Supervision and co-supervision of Master's dissertations and of Doctoral theses; participation in Examination Boards; and
- e) Exchange of bibliographic material.

CHAPTER III
THE METHODS OF COOPERATION

ARTICLE 3:

Specific joint activities, the conditions for utilizing the results achieved from these activities, and arrangements for visits, exchanges, and other forms of cooperation will be developed mutually for each specific case through an **Addendum Agreement**.

CHAPTER IV
FINANCES

ARTICLE 4:

The present agreement does not imply any financial obligation on the part of either of the interested parties. Projects which involve the procurement and management of financial resources will be subject to Addendum Agreements, wherein the parties involved must attach supporting documentation of the funding.

CHAPTER V STUDENT EXCHANGE

ARTICLE 5:

Students participating in the exchange will pay academic fees at the home university and shall be exempted from payment of the regular courses at the host university. Any non-regular courses offered by the host institution, at the request of the home institution will be charged for.

ARTICLE 6:

Participants in this agreement shall be entirely responsible for the costs associated with the issuance of visas, international travel, lodging, international health and repatriation insurance, food, local transport, acquisition of study material, and whatever personal expenses they perceive as being desirable or necessary throughout the period of exchange.

CHAPTER VI INSTITUTIONAL REPRESENTATION

ARTICLE 7:

The Parties indicate two Institutional Coordinators to be responsible for the administration of the activities performed under this Agreement. UFBA's Institutional Coordinator shall send annual reports to the Superintendência de Relações Internacionais - SRI/UFBA.

- Institutional Coordinator at UFBA: **Wlamyra Ribeiro Albuquerque**
- Institutional Coordinator at Universidad de Tifariti: **Mohamed Hnini Said**

CHAPTER VII THE VALIDITY OF THE AGREEMENT

ARTICLE 8:

This Agreement will be valid for five (5) years from the date of its signature, and may be renewed for an equal period, by mutual written agreement. Either party may rescind the present agreement by giving written notice at least ninety (90) days before its expiry, without impediment to the activities, programmes, or projects being carried out on that occasion.

Signed by UFBA and by Universidad de Tifariti in two originals, in English and Portuguese.

Date:

03 / 28 / 2025



Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Rector

Universidade Federal da Bahia



Date:

10/09/2024

Rector Moulay Emhamed Brahim



مولاي امحمد ابراهيم
مدير التعليم العالي و جامعة التافاريتي
Moulay Emhamed Brahim
Director de enseñanza superior
La Universidad de Tifariti